



DOCUMENTO Nº	: 100030/2018
PROCEDÊNCIA	: SOTRAUMA S/C LTDA.
PROCURADOR	: HENRIQUE B. DANTAS BORGES – OAB/MT 13.274
PRINCIPAL	: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
ASSUNTO	: REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RELATOR	: CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS NETO

DECISÃO

Trata-se de Solicitação de Prorrogação de Prazo formulada pela empresa SOTRAUMA Sociedade Civil Ltda., por intermédio de procurador constituído (Procuração anexada no Protocolo 102725/18), para apresentação, nos autos do Processo n. 32.966-5/2017, de manifestação sobre os apontamentos contidos no Relatório Técnico Preliminar, referente à Auditoria Especial de Conformidade sobre despesas judiciais de saúde.

Considerando o princípio da razoabilidade, a possibilidade regimental de prorrogação de prazo e diante das alegações do Requerente para o atendimento da diligência deste Tribunal, **defere-se a concessão de mais 15 (quinze) dias** de prazo, nos termos regimentais, a contar de modo contínuo a partir do término do prazo anterior, alertando-o sobre a suspensão dos prazos processuais de 20/12/2017 a 20/01/2018 ante o recesso de final de ano neste Tribunal (Portarias ns. 164/2017 e 165/2017), razão pela qual a contagem do 1º (primeiro) prazo concedido pelo Ofício n. 2.242/2017, recebido em 20/12/2017, inicia-se somente em 22/01/2018 com término em 05/02/2018 e a contagem do prazo prorrogado a partir desta última data, com data final prevista em 20/02/2018.

Oficie-se o interessado, por intermédio do procurador constituído.

Após, junte-se ao Processo Principal n. 32.966-5/2017 e aguarde-se a manifestação do Requerente dentro do prazo prorrogado.

Gabinete de Conselheiro Presidente, Cuiabá, 07 de fevereiro de 2018.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.